

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA 6ª VARA  
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL - RJ

993  
A

Processo Número: 0382789-97.2008.8.19.0001

FABRÍCIO DAZZI, Administrador judicial, nomeado nos autos da Recuperação Judicial de FORJA RIO LTDA., vem perante a Vossa Excelência apresentar o relatório mensal no artigo 22 da Lei 11.101/05.

Marcos  
07/06/2011

1. Requerer a juntada do relatório acima referido.
2. A Recuperanda apresentou balancetes até o mês de março de 2011.
3. Desta forma, o relatório anexo abrange o período de janeiro a março de 2011.
4. O resultado acumulado do período foi negativo, apresentando prejuízo de R\$ 936.487,96.

A Y

5. A Recuperanda gera em torno de 130 empregos diretos e diversos indiretos.

994  
A


6. O faturamento do mês foi da ordem de R\$ 665.627,94.

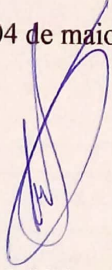
7. Analisando os dados fornecidos e efetuadas diligências na sede da Recuperanda, constatou-se seu funcionamento, não obstante tenha apresentado prejuízo.

8. Finalmente, este signatário requer a intimação da Recuperanda para apresentar o balancete do mês de abril de 2011, bem como esclarecer como pretende reverter a ocorrência constante de prejuízos.

Nos termos de Direito;  
P. Juntada aos autos.

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2011.

  
**Fabrício Dazzi**  
Administrador Judicial  
OAB/RJ 122.673

  
**José Vanderlei Masson dos Santos**  
Perito Contador  
CRC/SP 124747-0/07 - S - RJ